

cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUDITORIO DA ESCOLA CLAUDOMIRA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ), o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA SANTA com sede na Rua Santos Dumont, nº 55, Varzea, Lagoa Santa - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: 1 - no dia 7 de Maio de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 300.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA SANTA, nas seguintes datas:

1 - no dia 7 de Maio de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 300.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/05/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame e a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecido sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA SANTA, com sede na Rua Santos Dumont, nº 55, Varzea, Lagoa Santa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA SANTA com sede na Rua Santos Dumont, nº 55, Varzea, Lagoa Santa - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA SANTA, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

LAGOA SANTA , 13 de Março de 2018.

FLAVIO RABELLO TEYMENY
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	614	Conservado	9BD25504988835024	HJE4916	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	RS 4.000,00
2	614	Sucata	9BD17140212108954	JFY6578	Fiat/Palio Ex	Amarela	2001	RS 350,00
4	614	Sucata	9BFZZZ54ZMB154813	GTT4232	Ford/Escort L	Cinza	1991	RS 200,00
6	614	Conservado	9BHBG51CAFP493551	PWO7443	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Azul	2015	RS 2.500,00
7	614	Sucata	9BD146000L3613443	GWM2813	Fiat/Uno Cs Export	Verde	1990	RS 200,00
8	614	Sucata	9BD146000P3958265	GDX5650	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	RS 200,00
9	614	Sucata	9BWZZZ30ZJP232417	KGI2811	Vw/Parati Glx	Cinza	1988	RS 250,00
11	614	Sucata	9BWZZZ33ZRP027370	GTA7465	Vw/Quantum Gl 2000 I	Prata	1994	RS 250,00
12	614	Sucata	9BD146000M3705839	GTW9348	Fiat/Uno S	Cinza	1991	RS 250,00
13	614	Sucata	9BD14610715811195	GON6713	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 300,00
14	614	Sucata	BT105598	GKZ1105	Vw/Passat	Cinza	1976	RS 200,00
15	614	Sucata	9BD146000H3277366	JNP4255	Fiat/Uno S	Bege	1987	RS 200,00
16	614	Sucata	9BD146000K3531299	GNO3019	Fiat/Uno S	Branca	1989	RS 200,00
17	614	Sucata	9BGJK11YHHB042985	GTY4460	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1987	RS 150,00
19	614	Sucata	9BWZZZ30ZNT044679	GMG5157	Vw/Gol Cl	Preta	1992	RS 200,00
20	614	Sucata	ZFA160000R4992432	GGN2600	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	RS 250,00
21	614	Sucata	9BD14600003089334	GPG0710	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	RS 150,00
24	614	Conservado	9BWC4A1J514022830	GZB6051	Vw/Golf	Preta	2000	RS 800,00
25	614	Conservado	9BWC4A05W56P02288	HDD7082	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 800,00
26	614	Sucata	9BFZZZ54ZKB041751	CAM6645	Ford/Verona Glx	Vermelha	1990	RS 200,00
27	614	Sucata	9BGJL69TMLB002857	GTH0813	Gm/Monza Classic Se	Vermelha	1990	RS 200,00
28	614	Sucata	9BG5JK11SEB014544	GMS2877	Gm/Monza Sl/E	Azul	1984	RS 200,00
29	614	Sucata	9BGJK69TKK056242	GNU0154	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	RS 200,00
31	614	Conservado	9BWE05X73P026845	GYL8420	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Cinza	2002	RS 1.000,00
32	614	Sucata	9BFZE13F958629270	HBR6400	Ford/Ecosport 4wd 2.0l	Prata	2004	RS 500,00
33	614	Sucata	9BGKZ08GSSB419981	KNO2329	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	RS 200,00
34	614	Sucata	LB4MZB63763	KB72335	Ford/Corcel li Ldo	Verde	1981	RS 200,00
35	614	Sucata	9BWZZZ30ZNT123325	GLW2889	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1992	RS 250,00
36	614	Conservado	JMY0NV460XJW00134	LCU0569	I/Mmc Pajero Glx-B 10l	Prata	1998	RS 5.000,00
37	614	Sucata	9BWAB09N29P012948	HJJ8075	Vw/Polo 1.6	Prata	2008	RS 500,00
38	614	Sucata	9BFZZZ54ZMB172816	GMX4840	Ford/Verona Lx	Dourada	1991	RS 200,00
39	614	Sucata	9BFCXXLC2KBL00527	GTK9476	Ford/Del Rey Gl	Dourada	1989	RS 200,00
40	614	Sucata	9BWZZZ30ZDP039716	GNC4873	Vw/Voyage S	Verde	1983	RS 100,00
42	614	Sucata	9BD178837V0469909	HVZ2950	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	RS 300,00
43	614	Conservado	9BWC4A05W571038183	NFY5316	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 1.000,00
44	614	Sucata	9BFBZSDGA5B547504	GSB5338	Ford/Ka Gl	Prata	2004	RS 250,00
45	614	Sucata	9BGJK11YKKB064209	GQL2949	Gm/Monza Sl/E	Verde	1989	RS 200,00
46	614	Conservado	9C2HA07005R017637	GVN2959	Honda/C100 Biz	Preta	2005	RS 250,00
47	614	Sucata	LXYXCBL04A0272631	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	RS 150,00
48	614	Conservado	9C2KC08105R027986	HAU9984	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 400,00
49	614	Sucata	9C2JC30101R028123	CTW7361	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 200,00
51	614	Conservado	LXYXCBL06C0268485	PXR9154	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	RS 250,00
52	614	Conservado	9C2KC08108R297089	HKD0110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
54	614	Sucata	LXYXCBL04C0271286	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Azul	2011	RS 150,00
55	614	Conservado	9C6KE1220A0118740	HKY0568	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 1.000,00
56	614	Sucata	9C2ND050VVUR002385	GVZ1017	Honda/Nx 350 Sahara	Roxa	1997	RS 100,00
57	614	Conservado	LXYXCBL0890237053	PXN7008	I/Shineray Xy 50 Q	Verde	2009	RS 200,00
58	614	Conservado	LXYXCBL0X90262228	PZJ8927	Ciclomotor/L13154	Prata	2008	RS 200,00
59	614	Sucata	9C2JC30708R694292	HII6843	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00
60	614	Conservado	9C6KE092070117319	HGT2455	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 500,00
61	614	Conservado	9C2JC30103R145657	HAI7033	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
62	614	Conservado	LWYMCA201C6057591	OLY1580	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2012	RS 250,00
63	614	Conservado	9C2KC1680CR457212	OLS7292	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 700,00
64	614	Sucata	9C2JC30212R534876	GVN2409	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 200,00
65	614	Sucata	LXYXCBL09C0528569	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 150,00
66	614	Sucata	9C2JC1801HR137469	GKN2711	Honda/125	Azul	1987	RS 200,00
67	614	Sucata	CG1251035736	GVZ2194	Honda/Cg 125	Azul	1978	RS 150,00
69	614	Conservado	9C2JC4110BR715576	HES9606	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 700,00
70	614	Sucata	MGA5615	BHW4129	Monark/Monareta	Azul	1984	RS 150,00
71	614	Sucata	MFC0947	GPS8634	Monark/Monareta S 50	Azul	1986	RS 150,00
72	614	Conservado	9C2JC4110AR004661	HKD3716	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
73	614	Conservado	LXYXCBL03C0540099	HLO7691	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2011	RS 200,00
75	614	Sucata	LXYXCBL01C0536438	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 150,00
76	614	Conservado	9C2KC1670DR028042	OPT9673	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	RS 1.000,00
77	614	Conservado	9C2JC30706R858522	HDL6963	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 500,00

GOVERNO DE MINAS GERAIS E FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO APRESENTAM

CINEMA

MAN
I F C
S T O